



Nº 67 – outubro de 2019

ENCCLA
2020

XVII Reunião Plenária
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

18 a 22 de novembro de 2019
Belo Horizonte/MG

Apoio
Patrocínio
Organização

DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Tudo pronto para os primeiros passos de mais uma edição da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA 2020.

A XVII Reunião Plenária reunirá cerca de 80 instituições em Belo Horizonte/MG, no período de 18 a 22 de novembro, e debaterá as novas Ações cujo desenvolvimento se dará em 2020.

Em uma fase preparatória à Plenária, o GGI realizou a análise preliminar das propostas de Ações para 2020, com vistas a verificar sua conformidade aos objetivos e métodos de trabalho da ENCCLA. Ao todo, foram recebidas 68 propostas de Ações, enviadas não apenas por membros da Estratégia, mas também pelas Redes de Controle Estaduais e instituições da sociedade civil, atendendo a chamamento público.

Em sua 17ª Reunião Plenária, a ENCCLA vem se consolidando como uma rede singular de fomento de políticas públicas, cuja metodologia plural e dialética, tem gerado, por meio do consenso e expertise multidisciplinar de seus membros, resultados extremamente relevantes para o País. Isso pode ser comprovado, inclusive, pela repercussão internacional que a Estratégia tem tido com a busca de informações sobre sua metodologia e atuação por outros países, como é o caso da Itália, que solicitou autorização para participar desta Plenária como observadora.

Um dos focos da ENCCLA 2020 será a necessária preparação do Brasil para a 4ª Rodada de Avaliação do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF), que será iniciada em 2020 e se estenderá até 2021. Temos certeza de que a ENCCLA irá, com sua expertise e atuação, auxiliar o País nesse processo.

Já os Grupos de Trabalho das 14 Ações de 2019 encerraram suas atividades e entregaram os respectivos relatórios finais para aprovação da Plenária. O Gabinete de Gestão Integrada (GGI) examinou as entregas e o elevado nível das discussões e a elaboração de produtos, os quais muito contribuirão para o enfrentamento da corrupção e da lavagem de dinheiro no País nas diversas linhas de atuação desta Estratégia Nacional: produção e divulgação de conhecimento; capacitação de agentes públicos; elaboração de sistemas e compartilhamento de dados; estruturação de órgãos; elaboração de propostas de atos normativos.

Por fim, a Secretaria Executiva agradece o empenho dos colaboradores da ENCCLA, ao longo do ano de 2019. Que a cidade de Belo Horizonte possa inspirar a todos, abrindo nossos horizontes nesses dias de trabalho que virão pela frente, a fim de que todos os participantes não meçam esforços para que, em tom uníssono, sejam escolhidas as temáticas que mais carecem de atenção. Temos convicção de que Ações concretas de prevenção, detecção e punição serão desenvolvidas no ano de 2020, primando pela abrangência e efetividade no enfrentamento aos crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro por parte do Estado brasileiro.

A Secretaria Executiva

CURTAS

[Agenda ENCCLA 2019](#)

18 a 22/11/2019 – XVII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Enccla 2020. Belo Horizonte/MG.

[Conheça as Ações Enccla 2019](#)

Este espaço é aberto à divulgação de eventos, agendas e demais temáticas que sejam relevantes para os integrantes da Enccla. Contato: comunica.enccla@mj.gov.br

MATÉRIAS

Autoridades ressaltam os resultados da Rede colaborativa no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Rede Lab) já analisou mais de 15 mil casos



Brasília, 06/11/2019 - Entre os dias 06 e 08 de novembro foi realizado o XIII Encontro Nacional da Rede Lab e Workshop de Tecnologias contra a Lavagem de Dinheiro, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), reunindo autoridades nacionais ligadas ao tema com o objetivo de apresentar os resultados e as perspectivas de fortalecimento dessa rede de laboratórios de investigação criminal.

Estiveram presentes na solenidade de abertura, na quarta-feira (6), a Secretária Nacional de Justiça, Dra. Maria Hilda Marsiaj, o Secretário Nacional de Segurança Pública, General Guilherme Theophilo, a Diretora do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional-DRCI, Dra. Erika Mialik Marena, a Desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo, Dra. Ivana David e o Coordenador-Geral de Articulação Institucional do DRCI, Dr. Eduardo Mauat, além de outras autoridades.

As autoridades ressaltaram a importância de uma rede colaborativa e integrada no combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, que tenha como foco o incremento de parcerias na área tecnológica e operacional, como é o caso da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Rede Lab). Desde 2009, Rede já processou mais de 15 mil casos, tendo produzido quase 18 mil relatórios e em um trabalho investigativo que analisou um volume de mais de R\$ 304 bilhões de ativos com indícios de ilicitude.

Os painéis do evento compartilham, também, práticas exitosas surgidas dentro dos laboratórios estaduais, como governança de dados, ferramentas desenvolvidas pela Polícia Civil e pelo Ministério Público, além de sistemas de Big Data e Inteligência Artificial aplicados à análise de vínculos e detecção de corrupção.

De acordo com a secretária Nacional de Justiça, Maria Hilda Marsiaj Pinto, a troca de experiências e técnicas de análise de dados financeiros é essencial para inibir e prevenir crimes relacionados à corrupção. “A criminalidade é um fato, não é uma hipótese. Precisamos lidar com isso diariamente. Essa realidade se mostrou veemente nos grandes casos que ultimamente enfrentamos. A singularidade da Rede-Lab decorre da existência de estruturas operacionais já consolidadas e operacionalmente autônomas, que se dispõem a atuar de forma colaborativa, visando o crescimento da rede como um todo numa integração entre os governos federal e estaduais”.

A diretora do DRCI, Erika Marena, reiterou a disposição do departamento em reforçar as estruturas da rede e atuar como agente facilitador de integração e cooperação entre os laboratórios, importantes ferramentas de processamento e cruzamento de dados que rastreiam o caminho do dinheiro desviado. “Não há como lutar contra a criminalidade organizada sem coordenação e integração. Estamos aqui como facilitadores do trabalho que os laboratórios já fazem com excelência”, salientou.

Conforme Marena, o Estado pode, sim, chegar aos investigados, e o caminho para isso passa por instrumentos de investigação que possibilitem cruzamento de dados e a análise customizada colhida com rapidez e eficácia. “É tudo que a gente quer para a persecução penal. Hoje não se investiga a criminalidade organizada sem análise financeira, sem atacar a sua capacidade de se manter. É através do lucro, de maneira lícita, dentro dos segmentos da economia o seu próprio dinheiro”, frisou a diretora do DRCI.

Compete ao governo federal, por meio do DRCI e da Secretaria Nacional de Justiça (Senajus), o fornecimento da estrutura logística e o estímulo à integração do plano operacional com foco nas demandas de impacto efetivo no plano nacional.

Por sua vez, o secretário nacional de Segurança Pública, Guilherme Theophillo, destacou o papel da pasta na cooperação com políticas públicas, assinalando o programa de fortalecimento das políticas judiciárias nos Estados, a partir de cursos com investigadores. “A integração entre a polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário é fundamental na luta contra a criminalidade. Estamos em constante atualização e cooperação para combater os crimes de corrupção, conforme as diretrizes do ministro Sergio Moro. Essa engrenagem ajustada resulta em decisões assertivas e significativas para o país”, afirmou.

O evento contou com a participação de diversos representantes dos Laboratórios sediados junto as Polícias Cíveis, Ministérios Públicos Estaduais e órgãos parceiros, os quais assistiram as apresentações das novas tecnologias desenvolvidas no âmbito da Rede, bem assim foram informados das novas propostas de trabalho por parte da coordenação, sempre no intuito de estreitar a integração entre as unidades.



Rede-LAB

Uma iniciativa estratégica entre o MJSP e os Estados brasileiros forma hoje uma grande rede de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. De 2009 até agora esse trabalho investigativo identificou bilhões em ativos com indícios de ilicitude. São mais de 15 mil casos analisados nesse período e quase 18 mil relatórios produzidos e enviados às autoridades encarregadas da investigação e persecução penal.

O coordenador da Rede-Lab, César Cupertino, destaca a troca de informações entre os laboratórios “Essa rede de cooperação é integrada. O intercâmbio reforça as práticas exitosas que surgiram dentro dos laboratórios estaduais, entre elas as metodologias de análise, fluxo de trabalho, governança de dados e o desenvolvimento de ferramentas especializadas. Adicionalmente, há aplicação de regras de negócio em bases de dados específicas para a detecção de tipologias de corrupção e de lavagem de dinheiro” afirma.

Atualmente, existem 63 laboratórios com participação de diversas instituições estaduais e federais, congregando mais de 500 profissionais e com atuação em todo o território nacional.

Rede-Lab implementa novas ferramentas de análise em parceria com a Polícia Civil de São Paulo

Reestruturação da REDE-LAB permitirá aprimoramento das investigações que envolvam lavagem de dinheiro no país



Brasília, 16/10/2019 - Os Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) são resultado da meta 16/2006 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de

Dinheiro e sua criação decorreu da observação por parte dos órgãos participantes da Enccla quanto às investigações de casos de lavagem de dinheiro ou de corrupção envolverem quebras de sigilo bancário de inúmeras contas, além de sigilos telefônico e fiscal, todas relacionadas a grandes períodos. Essa realidade estaria gerando uma grande massa de dados a ser analisada e, muitas vezes, as investigações e análises financeiras eram conduzidas sem a necessária especialização técnica.

A Rede passou a ser regulamentada pela Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014, a qual definiu que a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (REDE-LAB) seria o conjunto de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro instalados no Brasil. Sua principal característica é o estabelecimento de parcerias entre os órgãos de investigação e persecução estaduais e federais, o compartilhamento de experiências, técnicas e soluções voltadas para a análise de dados financeiros/fiscais, e, também, para a detecção da prática da lavagem de dinheiro, corrupção e crimes relacionados.

Atualmente, a REDE-LAB conta com 58 unidades, a quase totalidade junto as Polícias Cíveis e Ministérios Públicos dos Estados, sendo 45 em operação e outras 13 em instalação.

Em 2019, a Rede passa por uma reestruturação composta por duas fases, uma voltada a infraestrutura técnica (compreendendo servidores em nuvem, ferramentas de análise customizadas, espaço de armazenamento, comunicação segura entre as unidades etc.) e a efetivação da integração operacional.

A primeira etapa do projeto de reestruturação da REDE-LAB na parte de infraestrutura compreende instalar, capacitar e avaliar uma suíte integrada de soluções tecnológicas desenvolvidas por outras unidades de LAB-LD.

Na semana de 07 a 11/10 Coordenadores da REDE-LAB e especialistas da unidade do Ministério Público Militar (MPM) estiveram na a Polícia Civil de São Paulo para a instalação e configuração da suíte Argus, a qual espera-se possa aprimorar os excelentes serviços prestados pelas autoridades daquele Estado.

Prestigiando o evento de encerramento dos trabalhos, no dia 11 de outubro, além dos Delegados de Polícia Caetano Paulo Filho, Diretor do Departamento de Inteligência Policial (DIPOL), Fausto Renato Queiroz de Almeida, Delegado de Polícia Assistente da Divisão da Assistência Policial (DIPOL), Fernando Costa Azevedo, Delegado Divisionário da Administração (DIPOL) e Bruno Venturoso, Coordenador do Laboratório de Lavagem de Dinheiro compareceu a Desembargadora Ivana David – 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), acompanhada dos Juízes Marco Antonio Martin Vargas - Juiz Titular da 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores, Marcia Mayumi Okoda Oshiro - Juíza Titular da 2ª Vara Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores.

Segundo a Desembargadora Ivana, a necessidade de uso da tecnologia no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro constitui um desafio que precisa ser enfrentado diante da sofisticação dos delitos cometidos nessa seara. Como palestrante do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do MJSP ela conhece as dificuldades de atuação dos órgãos envolvidos nesse enfrentamento e acredita que a integração do Judiciário com os demais órgãos é um caminho a ser explorado e potencialmente, o mais eficiente.

Fonte: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1571243076.6>

Prevenção à lavagem de dinheiro no Provimento n. 88 do CNJ: normas gerais e perspectiva do registrador de imóveis

29/10/2019 - Mais um passo no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo foi dado com a regulamentação, pelo CNJ, dos dispositivos das leis 9.613, de 3 de março de 1998 e lei 13.260, de 16 de março de 2016 aplicáveis às serventias extrajudiciais, por meio do Provimento n. 88, que entrará em vigor em 3 de fevereiro de 2020¹.

Ao dispor sobre o crime de lavagem de dinheiro, a lei 9.613/1998, com as alterações da lei 12.683/2012, sujeitou diversas atividades aos mecanismos de controle, dentre as quais os registros públicos (art. 9º, XIII) bem como as pessoas físicas que prestem serviços de assessoria, consultoria, aconselhamento ou assistência em operações de compra e venda de imóveis (art. 9º, XIV, "a"). Esses mecanismos, que implicam uma série de obrigações às pessoas abrangidas, foram elencados sobretudo nos arts. 10 e 11, mas careciam de regulamentação específica no âmbito das serventias notariais e registrais.

Assim, dando concretude às diretrizes fixadas pelas referidas leis, o Provimento n. 88 do CNJ dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles a serem adotados pelos notários e registradores visando a prevenção desses crimes.

Note-se que a edição do Provimento n. 88 se alinha à Ação n. 12/2019 da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro), cujo objetivo é integrar notários e registradores no combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção. Essa meta é compartilhada pelo CNJ, cuja atuação nos últimos anos faz transparecer um esforço institucional no combate à corrupção, à lavagem de capitais e financiamento do terrorismo².

No presente artigo, serão esplanadas as disposições gerais do Provimento 88, e esmiuçados os aspectos específicos concernentes ao registro de imóveis.

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/Registralhas/98,MI313976,71043-Prevencao+a+lavagem+de+dinheiro+no+Provimento+n+88+do+CNJ+normas>

MPM e MPAC firmam acordo de cooperação técnica

17/10/2019 - O Ministério Público Militar e o Ministério Público do Estado do Acre celebraram Acordo de Cooperação Técnica para ampliação da cooperação técnica entre as duas instituições. O documento foi assinado no dia 15 pelo procurador-geral de Justiça Militar, Jaime de Cassio Miranda, e pela procuradora-geral de Justiça do Acre, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília/DF.

O acordo tem como objetivo estabelecer formas de colaboração, com finalidade de ampliar as ações de articulação de proteção do patrimônio público, defesa da probidade administrativa, prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados. Além disso visa à promoção de transparência da gestão na Administração Pública, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias que aprimorem o processamento e a análise de dados,

pesquisas e investigações. Tudo isso de forma a possibilitar ações conjuntas de integração e intercâmbio que promovam eficácia e efetividade de suas atividades finalísticas.

O intercâmbio de ferramentas e tecnologias está previsto na ação 07 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). Instituída pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2003, sob a coordenação do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/SNJ), a Enccla é formada por 79 órgãos dos três poderes da República, Ministérios Públicos e da sociedade civil, que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Fonte: <http://www.mpm.mp.br>

Artigo: O papel do CNJ no combate à corrupção

A luta contra a corrupção está materializada em jurisprudências, leis específicas formuladas pelo Congresso e procedimentos judiciais norteados pela Constituição Federal

O combate à corrupção no país nasceu antes de as redes sociais e as recentes mobilizações populares. Ele faz parte do cotidiano institucional do país, está desatrelado de governos e partidos e está materializado em jurisprudências, leis específicas formuladas pelo Congresso e procedimentos judiciais norteados pela Constituição Federal.

Ainda que a atuação do Judiciário tenha mais visibilidade em alguns casos de maior apelo midiático, a contribuição desse Poder para o enfrentamento da criminalidade tem sido constante ao longo das últimas décadas. Do contrário, não existiriam casos como o do Mensalão e o da Lava-Jato, que conseguiram bons resultados contra a impunidade. Mas também não haveria discussões sobre os excessos cometidos nessas operações, de modo a coibir abusos e garantir os direitos e liberdades individuais dos cidadãos.

Nesta semana, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sediou a assinatura do Provimento 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. Tive a honra de representar a advocacia, designado por nosso presidente Felipe Santa Cruz. A nova norma incluiu os notários e registradores nos esforços de combate e prevenção à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Trata-se de uma medida concreta contra a prática de criminosos que usam operações imobiliárias para mascarar recursos oriundos de atividades ilegais e nocivas à sociedade. A iniciativa do CNJ nasceu de seu presidente, ministro Dias Toffoli, e ganhou corpo com a atuação firme e democrática do corregedor nacional, ministro Humberto Martins, que conduziu o processo com o apoio de seus juízes auxiliares e em parceria com os diversos interessados. Participaram das discussões integrantes da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), da magistratura, da advocacia, das polícias, do Ministério Público, do Ministério da Justiça e dos cartórios, representados pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF).

Apesar de não ter o apelo midiático de uma grande operação, esse é mais um dos inúmeros episódios em que o sistema de Justiça contribui efetivamente para o fortalecimento institucional do país no combate ao crime organizado e à corrupção. O Brasil não precisa de heróis, mas, sim,

do fortalecimento de suas instituições democráticas, de um Judiciário eficiente, uma advocacia forte, um Ministério Público responsável e de uma imprensa livre.

Ao buscar a ampla participação de todos os envolvidos no debate, as lideranças do Judiciário demonstram a sensibilidade necessária para perseguir que as novas normas sejam sólidas, equilibradas e duradouras, dentro dos limites da atuação estatal e com a segurança jurídica necessária aos atos praticados pelas autoridades públicas.

É no contexto amplo, de cada pequena medida, que devemos analisar o grande impacto positivo do Judiciário na sociedade e no combate à corrupção. Nos últimos anos, com a politização exacerbada e com o maniqueísmo que tomou conta da sociedade, surgiram muitas teorias conspiratórias para explicar a concessão de habeas corpus e demais medidas que visam a assegurar a correta aplicação da lei e a credibilidade da Justiça. A análise isolada de cada decisão, ignorando a obrigação de prezar pela estabilidade do Estado democrático de direito, leva a conclusões sem respaldo na realidade. Evitar, acima de tudo, a permeabilidade do sistema ao abuso e ao erro significa preservar a democracia e a segurança, que são pilares civilizatórios.

Justamente nesse sentido, o STF protagonizou nos últimos anos a discussão sobre o avanço da instrumentalização legal do país para o combate à corrupção, promovendo pactos republicanos, como os de 2004 e de 2009, ambos com a participação dos poderes Executivo e Legislativo. Derivam deles, por exemplo, as leis que aprimoraram a punição à lavagem de dinheiro, permitiram a colaboração premiada e aumentaram a transparência na gestão pública. Somente assim, com irrestrito respeito às leis e à Constituição de 1988, que se combate o crime.

Por Francisco Caputo - Advogado, Conselheiro federal da OAB pelo DF e ex-presidente da OAB-DF

Fonte: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/opiniao/2019/10/11/internas_opiniao,796725/artigo-o-papel-do-cnj-no-combate-a-corrupcao.shtml



Este Boletim é elaborado e divulgado pela Secretaria Executiva da ENCCLA
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça - Ministério da Justiça e Segurança Pública
Contato: comunica.enccla@mj.gov.br ou 61 2025-8900